

REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA EM GÊNERO, ETNICIDADE E DIVERSIDADE –LaGED DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL CATALÃO

Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do LABORATÓRIO DE PESQUISA EM GÊNERO, ETNICIDADE E DIVERSIDADE – LaGED da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão.

Título I

DA DEFINIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - O Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais tem sua organização administrativa e seu funcionamento disciplinados pelo presente Regimento Interno, pelo Regimento Interno dos Laboratórios de Pesquisa da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais – UAEHCS/UFG/Regional Catalão, pelos Regimentos, Regulamentos e Normas da Universidade Federal de Goiás, assim como pela legislação pertinente.

Definição: O Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED compreende a estrutura organizacional de pesquisa vinculada à UAEHCS, alocada no Bloco F sala 01 e é composto por equipamentos e de recursos humanos e materiais adequados à realização de atividades de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e inovação, de extensão e cultura, e de ensino, que envolvam criação e produção científica e tecnológica.

Art. 2º - O Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED promoverá a realização rotineira de pesquisa, atividades de formação didática: teóricas, metodológicas e práticas, podendo abrigar e dar suporte às atividades práticas e teóricas vinculadas às disciplinas curriculares de práticas de ensino/laboratórios do curso de graduação (bacharelado e licenciatura) em História e Ciências Sociais, bem como às atividades de pesquisa, ensino e extensão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-graduação *lato sensu* da UAEHCS, cujas propostas forem compatíveis com sua atuação.

Parágrafo único: As disciplinas teóricas e práticas que apresentem demandas de utilização do Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e

Diversidade – LaGED, dos referidos cursos do art. 2º poderão se valer das suas experiências desenvolvidas, do espaço e das estruturas que atendam às necessidades de suas ementas para subsidiar o aprendizado dos alunos e alunas e fomentar sua formação vocacionada à pesquisa, ao ensino e à extensão e cultura.

Título II **DO PATRIMÔNIO E DO FINANCIAMENTO DO LABORATÓRIO**

Art. 4º - O Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED possui patrimônio próprio (computadores, cadeiras, mesas de escritório, estantes, armários de aço, aparelho de TV, aparelho de DVD e aparelho de ar condicionado) vinculado ao patrimônio da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais, registrado junto à UAE.

Art. 5º - Os equipamentos, registrados e identificados com número patrimonial, alocados no Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED não poderão ser removidos ou transportados para outro local sem autorização prévia da sua Coordenação ou, em sua ausência, do Chefia da UAEHCS.

Art. 6º - Os recursos financeiros destinados ao Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED serão provenientes de:

- I. Participação da dotação orçamentária da Instituição, prevista anualmente em seu orçamento geral;
- II. Receitas eventuais provenientes de convênios com entidades financiadoras;
- III. Receitas eventuais vinculadas à participação em programas de pós-graduação, em projetos de pesquisa ou de extensão.

Título III **DA COORDENAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES COLETIVAS**

Art. 7º - A Coordenação do Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED será indicada em Reunião do Conselho Diretor da UAEHCS. As/os coordenadoras/es serão responsáveis pelas atividades desenvolvidas pelo mesmo.

Art. 8º - À/ao Coordenadora/or do Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED compete ainda:

- I. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de pesquisa e também as atividades técnicas e administrativas do laboratório.

- II. Coordenar a elaboração do regimento interno do laboratório onde serão definidas, sua vocação, características, objetivos, horários de funcionamento e regras de utilização.
- III. Assegurar que o regimento e as normas do Laboratório sejam cumpridos.
- IV. Coordenar os horários de uso do laboratório, distribuindo-os de acordo com a demanda, conjuntamente com as Secretarias da UAEHCS.
- V. Supervisionar a adequação das instalações, dos equipamentos e dos materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das aulas teórico-práticas das disciplinas e demais atividades.
- VI. Supervisionar o cumprimento de horários e funções do pessoal de apoio.
- VII. Zelar pela conservação do patrimônio do Laboratório.
- VIII. Propor um plano de trabalho para o Laboratório.
- IX. Analisar propostas de convênios e parcerias com outras unidades e instituições.
- X. Ser responsável pela integração institucional do Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED com a Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais e com outras unidades e instituições.
- XI. Emitir certificados de atividades desenvolvidas por monitores, estagiários, bolsistas e grupos de estudo ligados ao laboratório.

Título IV **DA PARTICIPAÇÃO DE BOLSISTAS, ESTAGIÁRIOS E MONITORES**

Art. 11º - O Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED atenderá às/-aos discentes dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) em História e Ciências Sociais e demais discentes da Regional Catalão, bem como às atividades de pesquisa, ensino e extensão dos cursos de pós-graduação da UAEHCS, conforme plano de trabalho anual estabelecido pela sua coordenação.

Art. 12º - O Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED poderá ter em seu pessoal bolsistas, estagiárias/os e ou monitoras/es, que se vinculem de forma voluntária às atividades do mesmo, e de acordo com presente Regimento Interno, pelos Regimentos da UAEHCS, Regulamentos e Normas da Universidade Federal de Goiás, assim como pela legislação pertinente.

Art. 13º - As atividades de bolsistas, estagiárias/os e ou monitoras/es serão devidamente estruturadas segundo um plano de trabalho individual, aprovado pela Coordenação do Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED, pela Coordenação de Pesquisa, pela Coordenação de Ensino e ou pela Coordenação de Extensão da UAEHCS.

Título V

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 14º - Serão desenvolvidas no Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED, atividades de pesquisa, ensino, extensão e cultura em História e Ciências Sociais, podendo ainda estabelecer atividades multidisciplinares. O foco das atividades se voltará para a reflexão e produção de saberes, em torno de temas relacionados às múltiplas experiências e pesquisas em gênero, história das mulheres, feminismos, masculinidades, etnicidades/raça, classe e sexualidades desenvolvidas em diferentes âmbitos do social tais como: ambientes de trabalho, diferentes tipos de instituições políticas, religiosas e sociais, sociedade civil organizada, movimentos culturais, movimentos sociais, meios de comunicação, famílias, dentre outros

Art. 15º - O Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED poderá, se for de interesse da UAEHCS, dos cursos de Graduação – Licenciatura e Bacharelado – e pós-graduação, estabelecer convênios e parcerias com outros laboratórios, instituições e ou grupos de pesquisa que atendam demandas ou objetivos do laboratório.

Parágrafo único: As atividades do Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED, definidas no plano semestral do laboratório, serão desenvolvidas dentro do cronograma de atividades e horários de funcionamento de forma que atendam às necessidades das atividades e usuárias/os do mesmo.

Título VI

DO USO DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 16º - O uso do espaço físico do Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED será regido pelo cronograma de atividades do mesmo, estabelecido semestralmente. Poderão acessar Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED, a/o coordenadora/or, bolsistas, estagiárias/os, monitoras/es e coletivos de pesquisa, ensino e extensão e cultura da UAEHCS e da Regional Catalão, devidamente habilitadas/os para isso e que se responsabilizem pelo espaço físico, pelos equipamentos e materiais pertencentes ao Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED.

Art. 17º - Poderão participar das atividades do Laboratório de Pesquisa em Gênero, Etnicidade e Diversidade – LaGED o público interno e externo à UFG/Regional Catalão, desde que devidamente identificado e acompanhado da coordenação ou representantes, como bolsistas, estagiárias/os, monitoras/es e coletivos de pesquisa, ensino e extensão e cultura responsável/responsáveis pela atividade.

Título VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Este Regimento Interno estará sujeito a correções, modificações e emendas sempre que necessário.

Art. 20º - Este Regimento Interno estará sujeito às demais Normas, Portarias e Resoluções determinadas pela Administração Superior da Universidade Federal de Goiás.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações pertinentes e/ou pelo Chefia de UAEHCS, de acordo com a sua natureza.

Art. 22º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em Reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais.

Catalão, 03 de julho de 2019.

Aprovado em Reunião do Colegiado do INHCS em três de julho de 2019.